Acto n.º 54 de 6 de Maio de 1932

Dá uma gratificação ao regente da Banda Municipal.

O Doutor Arminto Macial, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, do General Interventor Federal, nste Estado e os numeros 5 e 40 do Art.º 16 da Lei Organica dos Municipios, etc.

Resolve:

Art.º 1.º — Conceder ad referendum do Conselho Consultivo, uma gratificação de 300$000 mensaes ao regente da Banda Municipal Sr. Nicomedes Pires, a contar de 1.º de Abril p.findo, data em que começou a funcionar a mesma Banda.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista, 6 de Maio de 1932

Prefeito Municipal